ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

Butiá, 23 de maio de 1996.

A T A Nº 2551/96

Aos vinte e três dias do mês de maio de 1996, às 10:00 horas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Fernando Ruskowski Lopes. Havendo número legal conforme Livro de Presença, foi aberta a presente Sessão.
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: DO PPB - Fernando Ruskowski Lopes e Antônio Carlos Oliveira; DO PDT - Ariosto Batista Sampaio, Cecília Kidriski Medeiros, Davi Antônio de O. Corrêa e Jair Antunes Machado; DO PMDB - Luiz Antônio Krumel e Manoel Jorge Martinez; DO PSB - Adroaldo Custódio da Silva e Marcos Luiz A. Espinoza.
PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Declaro aberta a presente Sessão Extraordinária. Solicito que seja procedida a chamada dos Senhores Vereadores.
1ª SECRETÁRIA VERª. CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS - Procede referida chamada.
PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Solicito a Senhora Secretária que proceda leitura do ofício do Gabinete do Prefeito nº 30/96.
1ª SECRETÁRIA VERª. CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS - Procede referida leitura.
PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Solicito leitura do ofício nº 45/96, da Câmara de Vereadores de Butiá. (Convocação).
1ª SECRETÁRIA VERª. CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS - Procede referida leitura.

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Projeto de Lei nº 1372, do Executivo. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 688/86 e dá outras providências. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que concordam com o mesmo permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade em uma única votação. Projeto de Lei nº 1373, do Executivo. Autoriza o Município de Butiá, através do Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com o Unidos da Baixada F.C. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que

...

Scanned with CamScanner

... concordam com o mesmo permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade em uma única votação o referido Projeto. Projeto de Lei nº 1374, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado através da Secretaria de Educação para oferecimento de merenda escolar. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade em uma única votação o referido Projeto. Projeto de Lei nº 1375, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de setenta mil e duzentos reais, com recursos que indica. Solicito seja procedida leitura da Emenda ao referido Projeto.

1ª SECRETÁRIA VERª. CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS - Procede leitura da referida Emenda.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Em discussão a referida Emenda. Em votação. Os Vereadores que concordam com a mesma permaneçam como estão. Caso contrário manifestem-se. Aprovada por unanimidade em uma única votação. Em discussão o Projeto de Lei nº 1375 já com a Emenda aprovada. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o referido Projeto com sua respectiva Emenda, em uma única votação.

Nada mais havendo a tratar mandou o Senhor Presidente que se datilografasse a presente Ata.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Scanned with CamScanner